



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

**Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-mail: [sisprev@yahoo.com.br](mailto:sisprev@yahoo.com.br)

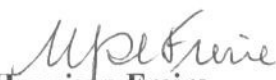
Telefone: (33)3522-2900


## **ATO DE APOSENTADORIA**

Portaria nº 009/2005.

A Prefeita do Município e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso I do art.61, da Lei Municipal nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária, com proventos integrais, com fundamentos no art.18 inciso III, alínea “a” e § 3º da Lei Municipal nº 4.974/01, c/c art. 3º da EC nº 41/03, à servidora **MARLETE PEDROSA DO NASCIMENTO**, matrícula 3247, CPF 308 593 366-20, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, Nível 1, Padrão/Grau I, a partir de 1º/02/2005.

Teófilo Otoni (MG), 1º de FEVEREIRO de 2005.

  
**Maria José Haueisen Freire**  
Prefeita do Município de Teófilo Otoni

  
**Auremir Barbosa Coelho**  
Diretor-Presidente do SISPREV/TO